



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**PORTARIA Nº 126/GDG/IFC-CAM/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo II da Resolução nº 084 – CONSUPER/2014 e considerando o Memorando Eletrônico nº 45/2018-DDE/CAMB, resolve:

**Art. 1º** Constituir o Colegiado de Curso do Programa de Educação de Jovens e Adultos do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*.

**Art. 2º** O Colegiado de Curso será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Programa de Educação de Jovens e Adultos do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*;
- b) Servidora ÁGATA REGIANE QUISSINI, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2567107;
- c) Servidora CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1504842;
- d) Servidor DANIEL SHIKANAI KERR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2289503;
- e) Servidor EVERSON DEON, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1952346;
- f) Servidora LUCIANA COLUSSI, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1347559;
- g) Servidor MAURICIO GUSTAVO RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1858287;
- h) Servidora MICHELE CATHERINE AREND, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1198125;
- i) Servidora NADJA REGINA SOUSA MAGALHÃES, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2394206;
- j) Servidora ROSANA CEOLIN MENEGHETTI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Nº 1872842;
- k) Servidora ROSANE PEDRON CARNEIRO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1901273.

**Parágrafo único:** O mandato dos membros será de 2 (dois) anos.

**Art.3º** Compete ao Colegiado de Curso:

- a) Deliberar sobre as matérias que dizem respeito às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- b) Deliberar sobre as decisões tomadas ad referendum pelo Coordenador de Curso;
- c) Deliberar pareceres do NDB do curso;
- d) Exercer outras atribuições previstas em lei e nesta resolução.

*(Assinatura)*  
continua...



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

*continuação..*

*Página 02 da Portaria nº 126/GDG/IFC-CAM/2018, de 26 de abril de 2018.*

Art.4º Compete ao Presidente do Colegiado de Curso:

- a) Dar posse aos membros do Colegiado;
- b) Definir e apresentar calendário de reuniões ordinárias;
- c) Convocar, com antecedência mínima de 48 horas, e presidir as reuniões;
- d) Votar, e em caso de empate, dar o voto de qualidade;
- e) Designar o responsável pela secretaria do Colegiado;
- f) Submeter à apreciação e à aprovação do Colegiado a ata da reunião anterior;
- g) Encaminhar as decisões do Colegiado ao órgão ou setor competente;
- h) Comunicar as justificativas de ausências apresentadas pelos membros do colegiado;
- i) Representar o Colegiado, ou indicar representante, junto aos demais órgãos do IFC.

Art. 5º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 1 h/semana.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 254/GDG/IFC-CAM/2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rogério Luís Kerber".

ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral  
IFC - *Campus Camboriú*  
Portaria nº 291, de 26/01/2016  
DOU Nº 18, de 27/01/2016